

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
II PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO  
NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 08/2018**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** e o Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais – COJES, Desembargador **JOAQUIM DOMINGOS FERREIRA NETO**, informam que:

Para fins de recurso da segunda etapa (discursiva) do II Processo de juiz leigo, **o candidato deverá apresentar identificação composta por nome, número de inscrição e documento de identidade somente na petição de apresentação do recurso (folha de rosto).**

Na apresentação do recurso deve constar apenas a expressão “II Processo Seletivo para a função de Juiz Leigo” e o nome do candidato, sendo VEDADA qualquer identificação nas razões da impugnação, sob pena de não conhecimento do recurso.

A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

**O recurso deverá ser todo feito em documento em branco, impresso, em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre as linhas.**

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA  
**Presidente**

Desembargador JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO  
**Presidente da COJES**